LEI Nº 4.944, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2014/2017, instituído pela Lei nº 4.797, de 19 de novembro de 2013.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 4.797, de 19 de novembro de 2013.

Art. 2º A revisão do Plano Plurianual 2014/2017 decorre da observância do artigo 4º da Lei nº 4.797, de 19 de novembro de 2013, e de ajustes necessários à flexibilização governamental e sua adequação a situações não previstas.

Art. 3º A revisão do Plano Plurianual apresenta mantidos os macro objetivos, os programas, as diretrizes e estratégias, nos Programas de Governo para o período de 2014/2017, com suas respectivas justificativas, em conformidade com os Anexos I e II que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os programas de que trata o *caput* deste artigo estão estruturados em ações e metas.

Art. 4º O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento será elaborado a cada ano, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e respectivas revisões.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas e ações do Plano Plurianual, desde que essas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa após a autorização do Legislativo.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se as modificações consequentes ao respectivo programa.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de junho de 2015.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município

Hélida Maria Lopes de Aquino Mileib
Controladora-Geral do Município

Leandro Nogueira de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

Célio Gonçalves de Freitas
Presidente do IMP

Marcos Vinício Ferreira
Diretor-Geral do SAAE